



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



EDITAL Nº 003/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA PROJETO DE FORMAÇÃO DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE: PET – SAÚDE / GESTÃO E
ASSISTÊNCIA-2022/2023**

A Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições e considerando:

1. EDITAL Nº1/2022SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023);
2. Arts. 44 e 45 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019,
3. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
4. Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011;
5. Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010;
6. Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010;
7. Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL;
8. Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015;
9. Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020;
10. Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021.

Convida acadêmicos de enfermagem, medicina e nutrição da UFPI do município de Picos (PI) a se inscreverem em processo seletivo destinado a compor o Projeto de Formação do Programa de Educação pelo Trabalho Para a Saúde: PET – Saúde / Gestão e Assistência 2022-2023, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município de Picos-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este Edital, que será disponibilizado no site e murais informativos da Universidade Federal do Piauí (UFPI)/ Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

1.2 O projeto do PET-Saúde/Gestão e Assistência contemplará bolsistas que se proponham a desenvolver, de forma conjunta com tutores e preceptores da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Picos-PI:

1.2.1. Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde;

1.2.2. Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e

1.2.3. Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

1.3 Esta seleção é parte integrante do projeto de submissão ao EDITAL Nº03/2022SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023).

1.4 Este Edital, assim como os respectivos anexos, serão publicados no site da UFPI, CSHNB e murais da UFPI.

ANEXO I – Cronograma de execução do edital

ANEXO II – Ficha de inscrição e Declaração de disponibilização de no mínimo 8 horas semanais.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Estar regularmente matriculado nos Cursos de Graduação em Enfermagem, Nutrição ou Medicina da UFPI/CSHNB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



2.2. Para os seguintes GTs:

VAGAS PARA BOLSITAS:

GTs assistência:

Alunos nos dois últimos anos da graduação

Enfermagem/Nutrição - VI, VII, VIII e IX períodos

Medicina – VI, VIII, X, XII períodos

Promoção da saúde

02 alunos da Medicina

COVID 19 ações de enfrentamento

02 alunos da Medicina e 01 aluno da Nutrição

GTs gestão: alunos a partir do V período na enfermagem e na nutrição e VI, VIII, X, XII da medicina.

Gestão e organização do serviço

02 da medicina

Tecnologias de inovação e comunicação em saúde

02 da medicina

Para o curso de Enfermagem só tem vaga para voluntários.

VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS EM TODOS OS GTS.

Atenção: os alunos serão alocados por ordem de classificação enquanto tiverem vagas para bolsistas, e os demais aprovados serão voluntários. Os voluntários poderão ser bolsistas quando houver vaga.

2.3 Ter disponibilidade de no mínimo 8 horas semanais para a execução das atividades, sem interferência em suas atividades curriculares regulares.

2.4 Não ter nenhum tipo de bolsa (PIBIC, PIBEX, PET ou equivalentes).

2.5 Ter IRA igual ou superior a 7,0 (sete) e no máximo uma reprovação (nota e/ou falta).



3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Serão selecionados de acordo com o especificado no item 2.2.

3.2 Cada estudante poderá efetivar apenas uma inscrição.

3.2.1 As bolsas terão vigência de 12 meses para os estudantes selecionados.

3.2.2 As bolsas serão distribuídas por ordem de classificação.

3.2.3 Os classificados que ficarem sem bolsa, poderão ser voluntários no programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados devem enviar para o e-mail: **petsaudegestaoeassistencia@gmail.com**, como o assunto do e-mail: **INSCRIÇÃO PET SAÚDE ALUNO**, entre os dias 04, 05 e 06 de julho de 2022, os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO 1), **com a comprovação dos dados apontados no quadro.**

II. Cópia do documento Oficial de Identidade e CPF.

III. Cópia do Histórico escolar e atestado de matrícula.

IV. *Curriculum Vitae* atualizado, gerado a partir da plataforma Lattes.

TODOS DEVEM ESTAR EM PDF ÚNICO NA ORDEM ACIMA.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

I. Primeira etapa: Análise de Histórico Escolar, para verificação do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), período e quantidade de reprovações (eliminatória).

II. Segunda etapa: **Entrevista que será realizada no dia 07 de julho de 2022, no horário das 13:00 às 15:00 horas**, na sala do Grupo de Pesquisa em Saúde Coletiva (GPeSC) da Universidade Federal do Piauí, localizada na Rua Cícero Duarte, n 905. Bairro Junco.

A pontuação máxima desta etapa será de 60 pontos, atribuídos de acordo com: disponibilidade semanal de 8 horas para as atividades no projeto; aproximação com o tema do grupo de aprendizagem tutorial pretendido; aproximação com a ESF;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



experiência com metodologias ativas e, conhecimentos a respeito do Pet – Saúde / gestão e assistência.

III. Terceira etapa: Análise Curricular, a ser realizada para os candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo.

Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios e pontuações.

QUADRO:

	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Formação acadêmica		
Participação com êxito no PET saúde Interprofissionalidade*	10 pontos	20 pontos
Participação em projetos de extensão na ESF**	05 pontos	10 pontos
Participação em grupo de pesquisa/PET saúde ou PET MEC**	05 pontos	10 pontos
Total		40 pontos

* **êxito consultado pelos relatórios do PET saúde Interprofissionalidade.**

** período que equivale a 05 pontos = 1 ano de projeto, 1 ano de grupo pesquisa/PET Saúde ou MEC, PET Saúde.

Participação menor de 1 ano não serão computadas.

5.2 Em caso de não preencher as vagas por curso, elas serão disponibilizadas para os demais candidatos, obedecendo à pontuação recebida na classificação.

5.3 O candidato deve comparecer ao local da entrevista, munido de documento de identidade ou carteira de estudante.

5.4 Critérios de avaliação

I- Análise do Histórico Escolar (eliminatório). Será eliminado o estudante com IRA inferior a 7,0 e/ou com mais de uma reprovação.

II- Entrevista – o candidato que não comparecer ou tiver **pontuação inferior a 20**, será eliminado.

III- Análise curricular

5.5 O resultado final será obtido através de: somatório da entrevista com o currículo.



6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Todos os estudantes deverão cumprir os seguintes compromissos no decorrer da execução do projeto:

6.1.1 Participação em processo de formação na temática da EIP em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, no período de vigência do projeto.

6.1.2 Disponibilização no mínimo 8 (oito) horas semanais para atuação no PET-Saúde/Gestão e Assistência em Unidades Básicas de Saúde.

6.1.3 Publicização das experiências dos projetos por meio da publicação de relatos de experiências em periódico a ser definido pela SGTES.

6.1.4 Apresentação de relatório parcial, ao final dos primeiros doze meses de execução, e final, no término do projeto, contendo avaliação a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto.

6.1.5 Apresentação de proposta para implementar/manter um espaço de gestão colegiada, com foco na reorientação da formação para o SUS, envolvendo representantes de todos os atores do projeto, com ênfase no desenvolvimento de práticas interprofissionais.

6.2. As ações desenvolvidas devem implicar:

6.2.1 No Eixo da Gestão em Saúde: Pretende-se:

Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania;

Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde; Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estruturafísica/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde); Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

6.2.2 – No Eixo da Assistência à Saúde: Pretende-se:

Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional;

Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Procedimentos na Atenção Primária à Saúde; Atenção Domiciliar do SUS; Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS; Segurança do Paciente; Urgência e Emergência do SUS; Os Cuidados com a Saúde Mental; As Doenças Crônicas; Atenção às Demandas e aos Procedimentos Eletivos; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em caso de empate será selecionado o estudante matriculado em período mais avançado, se ainda permanecer o empate, será o IRA.

7.2 O não comparecimento do candidato à entrevista, por qualquer motivo, elimina-o da seleção.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado a partir de 11 de julho de 2022 nos murais da UFPI-CSHNB.



8.2 Os pedidos de recurso devem ser enviados por e-mail (**data divulgada junto com o resultado**).

8.3 A homologação dos resultados de classificação no processo seletivo será realizada pela Comissão de Seleção.

8. DO REPASSE FINANCEIRO

8.1 Os valores das bolsas para alunos do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.2 Os valores das bolsas para tutor e preceptor do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.3 Os valores das bolsas para coordenadores de projeto e de grupo de aprendizagem tutorial do "PET-Saúde: Gestão e Assistência" terão como referência as bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPq DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.4 Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta-corrente individual, a ser informada no momento do cadastro a ser realizado no SIGPET-Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O estudante poderá ser desligado do PET-Saúde da UFPI nas seguintes situações:

I- Trancamento de Matrícula

II- Abandono do Curso

III- Desistência do Programa

IV- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa.

V- Desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



9.2 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa PET-Saúde/ Gestão e Assistência.

9.3 Normas complementares ao presente Edital poderão ser editadas pelo Coordenador do PET-Saúde/Gestão e Assistência.

9.4 Todos os candidatos, desde que classificados, autorizam a sua inclusão como participantes do PET-Saúde UFPI, bem como o envio de relação nominal ao Governo Federal.

9.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Programa PET-Saúde/ Gestão e Assistência.

Picos, PI – 01 de julho de 2022.

Ana Roberta Vilarouca da Silva

Coordenadora da Proposta PET – Saúde/ Gestão e Assistência 2022/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

01.07.2022	Publicação do Edital
04, 05 e 06.07.2022	Período de inscrição
07.07.2022	Realização das entrevistas
08.07.2022	Análise curricular
A partir de 11.07.2022	Publicação do resultado
Data divulgada junto com o resultado (Um dia após o resultado)	Pedido de Recurso

